



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Decisão do Prefeito .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 7.343, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*“Dispõe sobre a aprovação dos relatórios de atividades e a prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão, em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Art. 12 da Lei Municipal nº 874, de 05 de novembro de 1970.”*

**HAMILTON LUÍ FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no disposto na Instrução Normativa nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Art. 12 da Lei Municipal nº 874, de 05 de novembro de 1970, e considerando os relatórios de atividades e a prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) referentes ao exercício de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados os relatórios de atividades e a prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão, relativos ao exercício de 2024, conforme apresentados pela referida autarquia municipal.

**Art. 2º** A aprovação de que trata o Art. 1º deste Decreto está em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal nº 874, de 05 de novembro de 1970, que estabelece a competência da Prefeitura Municipal para aprovar as contas do SAAE.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 18 de março de 2025.

**HAMILTON LUÍ FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

#### DECRETO Nº 7.344 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*“Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal ao Clube Atlético Penapolense e dá outras providências.”*

**HAMILTON LUÍ FOZ**, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 139/2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido ao **CLUBE ATLÉTICO PENAPOLENSE**, entidade inscrita no CNPJ sob nº 44.444.594/0001-03, com sede na Avenida do Estádio, nº 910, Centro, Penápolis - SP, representado por seu presidente NILSO MOREIRA, portador do RG nº 8.810.196-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 033.829.198-93, o uso do Estádio Municipal “Verano Piromalli”, situado à Avenida Francisco Gimenes, nº 1663, Vila do Estádio, Promissão - SP, para os jogos oficiais do Campeonato Paulista SUB-20 de 2025, promovido pela Federação Paulista de Futebol.

**Art. 2º** O Clube Atlético Penapolense será responsável:

I - Por qualquer reparo ou obra que se fizerem necessários no estádio para a realização dos jogos, mediante autorização prévia da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo.

II - Civil, criminal e administrativamente perante o Município ou terceiros.

**Art. 3º** As condições da presente permissão serão estabelecidas em termo próprio a ser celebrado entre o permissionário e a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 18 de março de 2025.

**HAMILTON LUÍ FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

#### DECRETO Nº 7.345 DE 18 DE MARÇO DE 2025

*“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 2.683, de 16 de março de 2005, que trata da concessão do Vale Alimentação e dá outras providências.”*

**HAMILTON LUÍ FOZ**, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei.

#### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei Municipal nº 2.683, de 16 de março de 2005, dispõe sobre a concessão do Vale Alimentação, fornecido mensalmente aos servidores municipais, que deve ser utilizado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal e produtos de limpeza.

**Art. 2º** A denominação “gêneros alimentícios” prevista no artigo anterior entende-se como aqueles comercializados em supermercados e mercados de pequeno ou médio porte, assim como em bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, marmitárias,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 3 de 5

sorveterias, hamburguerias, lojas de conveniências, comércio de espetinhos e demais comerciantes de produtos similares aos elencados neste artigo.

**Art. 3º** Os estabelecimentos que desejarem habilitar-se para o recebimento do Vale Alimentação junto à Prefeitura Municipal de Promissão, deverão estar regularmente cadastrados e preenchidos os requisitos necessários para a formalização do respectivo convênio.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 6.533, de 24 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 18 de março de 2025.

**HAMILTON LUÍS FOZ**

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

**DECRETO Nº 7.347, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento da Parcela Única com desconto do IPTU 2025.”*

**HAMILTON LUÍS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** que a Súmula Vinculante nº 50 do STF dispõe que norma que altera prazo de recolhimento de tributos não está sujeita do princípio da anterioridade.

**Considerando** que há jurisprudência que reconhece que o prazo de vencimento não se constitui elemento do tributo.

**EMENTA:** ICMS. DECRETO Nº 33.707/91-SP: ANTECIPAÇÃO DO PRAZO DE RECOLHIMENTO. ALEGADA OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, ANTERIORIDADE E DA VEDAÇÃO DE PODERES LEGISLATIVOS. Não se compreendendo no campo reservado à lei a definição de vencimento das obrigações tributárias, legítimo o Decreto nº 33.707/91, que modificou a data de vencimento do ICMS. Improcedência da alegação no sentido de infringência ao princípio da anterioridade e da vedação de delegação legislativa. Recurso extraordinário não conhecido. Relator (a): Min. ILMAR GALVÃO - Julgamento: 20/05/1997.

**Considerando** que vários municípios não receberam os carnês de IPTU-2025 com a antecedência almejada.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o vencimento da parcela única do IPTU de 2025, com vencimento originalmente previsto para o dia 31/03/2025, para o dia **10/04/2025**, com o mesmo desconto previsto na Lei Municipal nº 4.288, de 27 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 18 de março de 2025.

**HAMILTON LUÍS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 41.125, de 11 de novembro de 2024, Lei Federal 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia **16/04/2025 às 09:00horas**, nesta Prefeitura será realizada a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO II - NOVO PAC COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) COM RECURSO FEDERAL, PROPOSTA Nº 13261.7610001/24-002, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, NOS TERMOS DO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, TODOS ELES PARTES INTEGRANTES DO EDITAL, ELABORADOS PELA PREFEITURA DE PROMISSÃO.**

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO - SETOR DE LICITAÇÕES - Avenida Pedro de Toledo, 386 - Centro - PROMISSÃO - S.P. - Horário: 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

As empresas que vierem retirar o Edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (14) 3543-9000, em horário comercial - Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 31 de março de 2025.

**FERNANDO INÁCIO SOARES HAMILTON LUIS FOZ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 44.125, de 11 de novembro de 2024, Lei Federal 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia **17/04/2025 às 09:00 horas**, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando Registro de preços para aquisição de bens comuns de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 4 de 5

fraldas geriátricas e infantis para distribuição à pacientes atendidos pelo setor de assistência social da secretaria municipal de saúde, acamados ou impossibilitados, e que estejam em condições de vulnerabilidade, do Sistema Único de Saúde, conforme Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO - SETOR DE LICITAÇÕES - Avenida Pedro de Toledo, 386 - Centro - PROMISSÃO - S.P. - Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 ÀS 16:30 horas.

As empresas que vierem retirar o Edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (14) 3543-9000, em horário comercial - Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 31 de março de 2025.

**FERNANDO INÁCIO SOARES HAMILTON LUIS FOZ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITO MUNICIPAL**

---



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1740

Página 5 de 5

Decisão do Prefeito



## DECISÃO

PROCESSO Nº 036/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Ante o requerimento do Setor de Licitações e Contratos, **INDEFIRO** a solicitação de rescisão e cancelamento de pedidos em aberto feito pela empresa ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 16.779.255/0002-15, referente ao Processo supra mencionado, nos termos do Parecer Jurídico nº 030/2025 da Secretaria de Negócios Jurídicos.

Promissão-SP, 31 de março de 2025.



HAMILTON LUIS FOZ  
Prefeito Municipal

Paço Municipal Vereador Edwaldo Luiz Foz

Av. Pedro de Toledo, 386 - CEP 16.370-051 – Promissão/SP - CNPJ 44.558.856/0001-52

(14) 3543-9000 email: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)

  [prefeitura\\_promissao](#)

Município de Promissão - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.